



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 181, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO Nº. 170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o art. 2º.-A no Decreto nº. 170, de 13 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º. – A: O prazo para amortização de novos empréstimos, para amortização de refinanciamento e de compra de dívidas, assim como para a portabilidade de empréstimos consignados, não poderá exceder 120 (cento e vinte) meses.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 27 de outubro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa